



**ATA DA 424<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6., com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, Ed. CNC, Asa Norte, no 13º andar, Brasília/DF, CEP 70.041-902, em modalidade semipresencial, para deliberar sobre os temas relativos à primeira etapa da 424<sup>a</sup> RO, com a participação do presidente interino do colegiado, MANOEL RENATO MACHADO FILHO e dos demais membros do Conselho: CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, EDSON SILVEIRA SOBRINHO, MARCELO RIBEIRO MOREIRA e MARCIO MONTEIRO GEA. Ausente o Conselheiro RAFAEL MAGALHÃES FURTADO, afastado temporariamente em razão do entendimento preliminar da Comissão de Ética da CBTU acerca de eventual situação de conflito de interesses entre o exercício de atividade privada e as funções de conselheiro da CBTU, enquanto se aguarda posicionamento definitivo da Comissão de Ética da Presidência da República. Participou ainda o Membro do Comitê de Auditoria, FELIPE GABRICH. Foram convidados para prestar esclarecimentos ao Conselho; o Diretor-Presidente, JOSÉ MARQUES DE LIMA, o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA, a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças interina, ADRIANA FONSECA LINS, o Diretor Técnico Adjunto, em substituição, FABRICIO MENDES; a Diretora de Administração e Finanças Adjunta, THAIS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais Adjunto, RAFAEL LUIZ DURÃES DE SANTANA; o Chefe da Auditoria Interna, JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO; o Ouvidor, EDUARDO RIBEIRO; os Assessores da Presidência, VALMIR SOARES AZEVEDO e RAFAELLA FERREIRA LINS; o Gerente Geral - Governança, FREDERICO AUGUSTO DUARTE DE ALENCAR. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

**Comunicações iniciais. 1. Acordo Ferreira Guedes.** O Conselho de Administração tomou ciência, por intermédio do Ofício nº 100, SE/MCID, em resposta à CRT/032-2023/P, de 17 de fevereiro de



2023, em que a CBTU formaliza pedido de consulta e apoio técnico jurídico acerca da proposta para celebração de acordo judicial entre esta Companhia e a empresa AGIS CONSTRUÇÃO (nova razão social da Construtora Ferreira Guedes), no qual se registra que, após análise dos fundamentos constantes nos autos, é informada a Companhia não haver interesse deste Ministério das Cidades em ingressar na Ação. No referido ofício foi esclarecido que, conforme consignado na Nota nº. 00094/2023/CONJUR-MCID/CGU/AGU (4248270), que "*a ausência de interesse da União de ingressar no processo significa que eventual acordo judicial deverá ser conduzido e analisado pela CBTU e seus advogados, respeitando-se sua autonomia administrativa e operacional, devendo ser submetido apenas para a colheita das autorizações de que trata o art. 29, § 49, do Decreto nº 10.201/2020, oportunidade na qual esta Consultoria Jurídica poderá avaliar os pressupostos extrínsecos da proposta e do rito adotado, sem adentrar o mérito da respectiva vantajosidade*". Na mesma oportunidade é dado conhecimento ao CA que, em resposta, a Casa Civil encaminhou o Ofício nº 111/2023/GABIN/SAJ/CC/PR (4226693), acompanhada da Nota SAJ nº 56 / 2023 / CGIP/SAJ/CC/PR (4226694), que conclui, pelas razões ali expostas, pela exclusão do interesse da União em ingressar no supracitado Feito. Diante das informações apresentadas o Conselho convoca uma reunião extraordinária, a ser realizada no próximo dia 19 de abril, às 18 horas, por videoconferência, para tratar das próximas etapas de encaminhamento desse assunto.

**2. Reajuste de tarifas nas praças menores.** O Conselho solicita ser informado do cumprimento da deliberação deste Colegiado sobre a aplicação dos reajustes nas tarifas das praças menores.

**3. Consórcio Grande Recife.** O Conselho solicita que seja incluído na pauta da próxima reunião ordinária o reporte sobre o convênio de repartição de receita com o Consórcio Grande Recife.

**1. Ata da 423ª RO do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração examinou a minuta da ata e aprovou seus termos.

**2. Ofício Circular SEI nº 305/2023/MGI - Remuneração Administradores - Auxílio Moradia.** O Conselho de Administração tomou ciência do Ofício à epígrafe, que orienta quanto à proposta de Remuneração dos Administradores a ser submetida à Assembleia Geral da Companhia, marcada para o próximo 27 de abril de 2023, etapa já deliberada por este Colegiado. No entanto, o ofício trata igual e excepcionalmente, de estabelecimento de regras para pagamento do auxílio moradia, “*definindo uma aproximação entre as regras praticadas pelas empresas estatais e aquelas vigentes na Administração Direta, estabelecendo-se o benefício em até 25% dos honorários, limitado a 25% do subsídio do cargo de CCE 1.18 na Administração Direta em 01.01.2023. Para a efetivação do*



*benefício de auxílio moradia, a companhia deverá estabelecer regramento interno, aprovado pelo Conselho de Administração... ” Ciente, o Conselho de Administração solicita à Diretoria que avalie e proponha a este Colegiado o regramento interno para definição do benefício do auxílio moradia, destacando a relevância desse ponto em relação à CBTU, uma vez que transferiu sua Sede do Rio de Janeiro para o Distrito Federal.*

**3. Reporte COAUD - Auditoria Especial STU REC.** O Conselho de Administração convidou os membros do Comitê de Auditoria para apresentar ao Colegiado, as sugestões que teria a oferecer para melhor identificar e endereçar as irregularidades apontadas pela Auditoria Interna na Auditoria Especial realizada na STU REC, de que tratou a Ata da 422<sup>a</sup> RO deste Conselho, realizada em 28 de fevereiro de 2023, considerando as informações coletadas por aquele foro, conforme registro na ata da 109<sup>a</sup> Reunião Ordinária. Finalizada a exposição, o Conselho acata a sugestão do COAUD de que se promova a contratação de serviço de auditoria forense para verificação dos demais contratos de mesma natureza, a fim de identificar eventuais desconformidades, bem como para emissão de recomendações com objetivo de promover o aperfeiçoamento dos controles internos e, ainda, reparar eventuais danos ou prejuízos causados.

**4. Ponto de Controle - Implementação do programa de integridade da CBTU.** O Conselho de Administração foi apresentado ao empregado Paulo Cesar Barbosa de Moraes Junior, designado pelo Diretor Presidente da CBTU para o exercício da função de Gestor de Conformidade, no âmbito do Programa de Integridade da CBTU. Referido empregado participou ao Conselho as etapas em curso para a efetiva implantação do Programa e comunica que foi designado, também, como responsável pelo monitoramento e acompanhamento das ações relativas ao cumprimento da Lei de Prevenção de Conflito de Interesses no âmbito da Companhia. Outrossim, informa a situação do processo de revisão do Código de Conduta e Integridade da Companhia. Ciente, o Conselho registra as seguintes recomendações, sem prejuízo de outras providências em curso no âmbito do Grupo de Implantação do Programa: 1. Que sejam promovidas atualizações na aba de Integridade na página da CBTU a partir de 1º de maio próximo; 2. Que sejam incluídos os membros do Conselho no plano de capacitação em Compliance e Integridade.

**5. Vinculação da Corregedoria e Ouvidoria.** O Conselho de Administração tomou ciência da alteração promovida no organograma da Companhia e da nova vinculação da Corregedoria Geral e da



Ouvidoria a este Conselho, em virtude de previsão contida no art. 40, da Resolução CGPAR nº 44, de 30 de dezembro de 2022, com vigência a contar de 03 de maio de 2023.

**6.Ponto de Controle – Negociações com a empresa BRASKEM.**

[REDACTED]

**7.Ponto de Controle – Portabilidade do Plano de Contribuição Variável da CBTU.** O Conselho de Administração, em continuidade à deliberação registrada na ata de sua 403ª RO, em que se aprovou a remessa da Carta de Notificação à REFER e o início do processo de Portabilidade do Plano de Contribuição Variável da CBTU para o BB Previdência, foi informado que, uma vez notificada, a REFER promoveu alteração nas quotas dos participantes, que, conforme se pode observar, chegou a até 50% de redução, informando os participantes dessa alteração, o que gerou uma série de consultas à Companhia a esse respeito. A próxima etapa a ser cumprida é a realização de reunião com a equipe da PREVIC.

**8.Monitoramento trimestral das Ações Judiciais.** O Conselho de Administração, atendendo à solicitação apresentada pela Gerente Geral – Jurídica, adiou a apreciação desta matéria para a próxima reunião ordinária a ser realizada, conforme calendário anual.

**9.Situação da Liminar interposta pelo Sindicado para permanência dos Empregados da CBTU no RJ.** O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais informa ao Conselho a situação atual dos empregados da CBTU que permaneceram no RJ (162 empregados, 81 pessoas oriundas de cargos operacionais), ao amparo da Liminar obtida quando da migração da AC para Brasília. Na oportunidade solicita a orientação e anuênciam deste conselho para mudança de estratégia na abordagem do problema, podendo endereçar as soluções para as opções de cessão com ônus para outros órgãos, transferência para outras unidades da CBTU ou, por fim, rescisão contratual consensual. Ciente dessa consulta o



Conselho orienta para que a Diretoria Executiva, previamente a esta deliberação, busque a orientação da SEST sobre a possibilidade de realização de PDV para esse público alvo.

**10. Ponto de Controle – Internalização do Projeto Conecta CBTU.** O Conselho de Administração adiou a apreciação desta matéria para a reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 19 de abril, às 18 horas, por videoconferência.

**11. Proposição nº 004 - 2023/STU-REC - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/CBTU/STU-REC.** O Superintendente Regional da STU- REC apresentou ao Colegiado a proposta de aditamento de prazo do Contrato à epígrafe, mantido com a DR Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo EIRELI, que se encerra em 27/04/2023. Trata-se de contratação de serviço de limpeza, conservação e sanitização das estações da STU-REC, serviço de natureza contínua com mão de obra terceirizada de dedicação exclusiva, sendo enquadrado, portanto na execução contida no parágrafo 1º do artigo 77 do RILC, considerando que tal prestação de serviço possui caráter essencial à operação e não pode sofrer descontinuidade, tendo desta forma, a condição de contínuo, haja vista os problemas que sua interrupção produziria para a empresa no caso da falta de limpeza, higienização e sanitização. Tendo em vista que, a atual prestadora do serviço não sofreu nenhuma penalidade pecuniária, vem desempenhado seus serviços a contento e apresenta condições mais vantajosas, conforme evidencia a planilha de preços elaborada pela área Gestora, sendo o menor valor encontrado na pesquisa de preços, considerando o prazo de 30 meses, é que se apresenta a presente proposta. O contrato tem previsão de valor de até [REDACTED]

[REDACTED], pelo prazo de 30 (trinta) meses, havendo previsão orçamentária para sua execução conforme registro no item 4 do Acompanhamento do Processo de Contratação - APC. Vistos o Parecer nº 010/ GOJUR/ STU-REC/ 2023, o Parecer nº 019-2023/CRSN/CEATO/GAJUR/P e mediante a avaliação final de saneamento do processo, identificada no Despacho nº 020-2023/CRSN/CEATO/GAJUR/P, a Diretoria Executiva, considerando os aspectos de conveniência e oportunidade, manifesta-se favoravelmente ao aditamento do Contrato e submete a matéria à deliberação do Conselho de Administração em razão de sua alçada. **O Conselho de Administração, cientificado nesta data de reclamações procedentes de empregados da contratada, de que a empresa DR vem inadimplindo com o pagamento de suas obrigações trabalhistas, muito embora as declarações de outra ordem acostadas aos autos do processo de renovação contratual, recomenda à Diretoria Executiva que dê prioridade à deflagração de procedimento licitatório para escolha de novo prestador para o serviço de limpeza, conservação e sanitização das estações**



**da STU REC. Não obstante, autoriza a celebração do aditamento pelo tempo suficiente à tramitação do novo procedimento licitatório, limitado a 12 (doze) meses, condicionando a assinatura do TA à regularização das pendências com os prestadores de serviço da DR Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo EIRELI.**

**12. Proposição nº 007/2023-STU-REC- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059-2022 - Aditamento de valor e prazo ao contrato nº 059/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de modernização da MÁQUINA NIVELADORA NA-01, modelo 08.275, fabricada pela Plasser & Theurer-Austria.** O Superintendente Regional de Recife apresentou ao Colegiado o pleito em epígrafe, que trata da celebração de termo aditivo entre a CBTU e a SUPORTE AUTOMOÇÃO LTDA, tendo como objetivo a prorrogação do prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias e acréscimo do quantitativo contratual no percentual de 16,595009% do valor original do Contrato nº 059/2022/STUREC, de R\$

[REDACTED] e que possui como objeto a “prestação de serviço de modernização da Máquina Niveladora NA-01”. Em decorrência da execução dos serviços relativos à modernização da Máquina Niveladora NA-01, no âmbito do supracitado contrato, foi identificada uma situação inesperada quando do avanço do andamento dos serviços; identificando-se que as bancas de socaria da Niveladora 01 necessitavam de revisão geral e substituição de componentes. A realização desta revisão e substituição de peças é crucial para que a máquina possa, ao final de seu contrato, realizar plenamente as funções para as quais foi projetada. A prorrogação dar-se-á pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e o valor do acréscimo será de até R\$ [REDACTED]

[REDACTED], havendo disponibilidade orçamentária para sua execução. Ciente dos termos do Parecer nº 042/ GOJUR/ STU-REC/ 2023; do Parecer Jurídico nº 37/2023/HFC/CEAT0/GAJUR/P; da Nota técnica que informa o saneamento do processo, e da manifestação favorável da Diretoria Executiva, considerando os aspectos de conveniência e oportunidade, o Conselho de Administração aprova a proposição na forma apresentada.

**12.1 Prestação de Contas – Integração Temporal em Recife.** O Superintendente Regional de Recife apresentou ao Colegiado as circunstâncias atuais para finalização da integração temporal, indicando que restam pendentes as obras de fechamento da Estação Barro. A previsão de finalização do projeto para licitação do material necessário à realização das obras é a primeira quinzena de maio e o dispêndio será da ordem de 500 mil reais. O cronograma prevê, igualmente, que a execução da obra se encerre no último trimestre deste ano. Ciente das informações apresentadas o Conselho solicita para o próximo



ponto de controle uma nota com as justificativas para os prazos indicados nesta data, dado o atraso representado em relação à integração do Projeto de Integração Temporal.

**13. Proposição 002 2023 P - Auditoria Especial STU-REC.** O Corregedor-Geral relatou ao Colegiado a proposição nº 002-2023/P, que trata da realização de Auditoria Especial na área responsável pelo controle dos benefícios do Cartão Alimentação/Refeição, da STU/REC, com objetivo de apurar inconsistências na utilização de benefícios do cartão alimentação/refeição. Em 05/06/2020, conforme registro na ata da 56ª RE deste Conselho, foi solicitada a instauração de sindicância investigativa sobre as inconsistências do número de empregados beneficiários do cartão alimentação/refeição. A Comissão de Sindicância instituída pela RPR 270/2020, em seu relatório final, informa que não realizou as apurações nas demais Unidades Administrativas, tendo sido realizada apenas na Administração Central. Diante dessa constatação, o Diretor-Presidente por intermédio da RPR 091/2021, constituiu uma Comissão Investigativa para cada UA. Em seu Relatório Final, a Comissão de Sindicância Investigativa nº 2.2022.1, realizada na STU/REC, conclui que foram constatadas algumas diferenças devido à movimentação de empregados (admissões, demissões, designações e dispensas) e entende que deva ser realizada uma auditoria nos setores responsáveis pelo controle, objetivando uma aferição contábil mais precisa e consequente melhoria do controle e gestão desses processos. Conforme Nota Técnica nº 38/CBTU/P/CG a Corregedoria-Geral da CBTU endossa as recomendações daquela Comissão no sentido de preconizar à STU REC a feitura de um Plano de Ação com objetivo de controle de pagamentos e destaca a necessidade de encaminhamento dos autos à Auditoria Interna a fim de que sejam realizadas essas avaliações, ponto que foi ratificado pela GAJUR em Despacho de 12 de dezembro de 2022. Feita essa exposição, a Diretoria Executiva manifesta-se favoravelmente ao encaminhamento sugerido e submete a matéria à deliberação deste Conselho em razão de sua competência. **Diante do exposto o Conselho autoriza a realização da Auditoria Especial, conforme solicitado, bem como a remessa dos autos à Auditoria Interna para instruir os trabalhos.**

**14. Ponto de Controle - Obras Natal.** O Adjunto da Diretoria Técnica informou ao Conselho o estágio da execução das obras em Natal, conforme segue: 1. Linha Branca: Fase I de execução de obra – 100% concluída; Fases II e III de execução de obra - 99,06% concluídas; Fase I de execução de valor – 100% executado e Fase II e III - 99,10 % executados. Atualmente a Linha Branca está em fase de realização da vistoria para emissão de Termo de Entrega Definitiva da Via Permanente, a ser realizado em 15/04/2023. 2. Linha Roxa: Fase I de execução de obra - 88,2% concluída; Fase I de execução de



valor - 86,05% do valor executado. Em aprovação pela Fiscalização/Gestão a emissão do Termo de Entrega Definitiva, restando a avaliação do alinhamento/nivelamento com 90% executado e lastreamento com 70% executado.

**15. Ponto de Controle – Regularização do Patrimônio - Central Logística e CPTM.** A matéria foi retirada da pauta antes da reunião e retornará com proposta de deliberação na próxima reunião ordinária.

**Encerramento da reunião às 19 h.** Encerrada a sessão, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária, e pelos conselheiros presentes.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MANOEL RENATO MACHADO FILHO  
Data: 14/06/2023 09:13:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CIRANO LOPES DE OLIVEIRA  
Data: 26/06/2023 17:16:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**  
Presidente interino

**CIRANO LOPES DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Representante dos Empregados

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDSON SILVEIRA SOBRINHO  
Data: 14/06/2023 17:42:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO RIBEIRO MOREIRA  
Data: 14/06/2023 14:54:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDSON SILVEIRA SOBRINHO**  
Conselheiro

**MARCELO RIBEIRO MOREIRA**  
Conselheiro

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO MONTEIRO GEA  
Data: 28/06/2023 00:25:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUTE PORTUGAL DOS SANTOS  
Data: 12/06/2023 12:15:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCIO MONTEIRO GEA**  
Conselheiro Independente

**RUTE PORTUGAL DOS SANTOS**  
Secretaria da Mesa